RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA

Salvador/BA
Dezembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 10 a 14 de dezembro de 2018.

Município: Serrolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Serrolândia

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Gerente Local: Fernando Santos Vasconcelos

Telefone: (74) 98115-6430

E-mail: fernando.vasconcelos@embasa.ba.gov.br

Período:10 a 14 de dezembro de 2018

Data de conclusão do relatório: 21/12/2018

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto.

Revisão: Ramon Ferreira

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
ETA	Estação de Tratamento de Água
NR	Normas Regulamentadoras
RAD	Reservatório Apoiado de Distribuição
RAP	Reservatório Apoiado
REL	Reservatório Elevado
SIAA	Sistema Integrado de Abastecimento de Água
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SLA	Sistema Local de Abastecimento
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
SIHS	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
RCE	Roteiro de Caracterização de Empreendimento
RCC	Relatório de Cumprimento de Condicionantes
VMP	Valor Máximo Permitido

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 6
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Sistema de Abastecimento de Água 7
3.1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 8
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 11
5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 11
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12
6 NÃO CONFORMIDADES 14
6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERROLÂNDIA..... 15
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA.. 23
6.3 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 24
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 25
8 CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 31
ANEXOS 34
ANEXO A - REGISTROS FOTOGRAFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES 34
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA 106
ANEXO C - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA 107
ANEXO D - ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – SERROLÂNDIA 108
ANEXO E – LICENCIAMENTO 109

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que promoveu uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Serrolândia**, no período compreendido entre os dias 10 a 14 de dezembro de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade da prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, são prestados no município de SERROLÂNDIA, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se, verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

3.1.1 Sistema de Abastecimento de Água

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise:

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Manancial/Captação	- Preservação e proteção; - Operação e manutenção.
	• Tratamento/ETA	– Segurança, conservação e limpeza; – Filtração; – Casa de química; – Laboratório.
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas.
	• Reservatórios	– Operação e manutenção; – Limpeza e desinfecção; – Controle de perdas.
	• Estações Elevatórias	– Operação e manutenção.
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção; – Continuidade; – Pressões disponíveis na rede.
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização; – Plano de expansão dos serviços; – Projetos e Obras; – Licenças Ambientais.
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

O Sistema em análise não possui Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. Obs.: Fornecido referente ao ano de 2017.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O quadro abaixo expõe as informações fornecidas pela Prestadora sobre a situação contratual da prestação dos serviços de água e esgoto:

QUADRO 1: SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA.

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Município	**Tipo de concessão**	**Data de assinatura do Contrato de Concessão**	**Data de vencimento do Contrato de Concessão**	**Nº da lei**	**Situação**	**Data de assinatura Convênio de Cooperação**
Serrolândia	Plena	18/06/1997	18/06/2017	01/97	**VENCIDO**	-

Fonte: EMBASA, 2018.

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (Art. 10, Lei nº 11.445/2007). Desta forma é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA com o município de **Serrolândia.**

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante a visita em campo foram verificadas algumas alterações no sistema com relação ao apresentado pelo croqui (Anexo C) enviado pela Prestadora. Sendo assim, a descrição que se segue reúne também as informações coletadas *in loco*.

O SAA de Serrolândia pertence a Unidade Regional de Senhor do Bonfim e possui sua captação superficial no Rio Jaqueira, tendo seu flutuante localizado na Barragem de Cachoeira Grande. O sistema de abastecimento de água (SAA) de Serrolândia, além de atender ao município, abastece cerca de 23 localidades.

Até chegar na Estação de Tratamento de Água (ETA), a água bruta captada passa por uma estação elevatória de água bruta – EEAB, seguindo por cerca de 300m. O tratamento é realizado em uma ETA compacta de pressão por Filtro Russo, com adição dos seguintes produtos químicos: aplicação de coagulante (Sulfato de Alumínio), Cal, Dicloro, Cloro Gás, Ácido Fluossilícico e Barrilha.

Após tratamento a água segue para o tanque de contato de 150m³ seguindo para armazenamento em 02 (dois) reservatórios – RAP1 com capacidade para 250m³ e RAD2 com capacidade para 150m³- posteriormente a água tratada segue para distribuição. Além desses reservatórios o sistema conta com um reservatório de lavagem de 150m³. A distribuição é realizada por gravidade.

Dados operacionais dos sistemas

O sistema possui Estação de tratamento – ETA com capacidade para de tratamento nominal de 165,6m³/h, porém trata efetivamente 144m³/h. O índice de Perdas na Distribuição (IPD) anual é de 31,1%, sendo a meta anual de 31%. Segue no **Quadro 2** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema e município, informações obtidas junto ao COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

QUADRO 2: INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO E DO SAA SERROLÂNDIA.

Segmento	Quantidade
População Total do Município (IBGE)	16.374 hab. (estimativa 2018)
População total abastecida	13.700 hab.
Índice de atendimento do município	99%
Índice de micromedição	99,98 %
Tempo de operação da ETA	21 h/dia
Número de pontos de pitometria	03
Volume mensal total captado	66.463,00 m³/h
Volume mensal total distribuído	63.139,85m³/h

Fonte: IBGE, 2018; EMBASA, 2018.

5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Serrolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O Atlas de Esgoto da ANA (Anexo D) – Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população urbana do município:

QUADRO 3: PANORAMA GERAL SOBRE O ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARI SEGUNDO A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Sistema de esgotamento sanitário em 2013				
Parcela dos Esgotos	**Índice de atendimento**	**Vazão (L/s)**	**Carga Gerada (Kg DBO/dia)**	**Carga Lançada (Kg DBO/dia)**
Sem coleta e sem tratamento	92,5%	6,1	390	390
Soluções individuais	3,7%	0,2	15,5	6,2
Com coleta e sem tratamento	3,8%	0,3	16,0	16,0
Com coleta e com tratamento	0,0%	0,0	0,0	0,0

Alternativas técnicas e investimentos estimados (2035)				
	Carga orgânica (Kg DBO/dia)		**Índice de Atendimento**	**Remoção de DBO (Análise preliminar)**
	Afluente	**Lançada**		
Soluções individuais	44,1	17,6	10,0%	Solução Conjunta
Estações de tratamento	396,8	13,1	90,0%	

Investimentos Estimados					
Coleta	R$ 8.574.007,36	**ETE**	R$ 8.053.227	**Total**	R$ 16.627.234,46

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos. O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

6 NÃO CONFORMIDADES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, além do referido Plano de Ação.

6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERROLÂNDIA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação Superficial	**Barragem Cachoeira Grande (Rio Jaqueira)**	1. Ausência de sinalização. Identificação, Restrição de Acesso e Riscos Específicos.	41, 46
		2. Área isolada indevidamente.	Sem Registro
		3. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	40, 44, 45
		5. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro
		6. Área com indícios de presença de animais.	39
		7. Presença de atividade potencialmente poluidora. Agricultura e Pecuária.	Sem Registro
		8. Ausência de monômetro.	Sem Registro
		9. Ausência de bomba reserva. Reserva fria em Jacobina.	41
		10. Ausência de ancoragem.	Sem Registro

		11. Presença de indícios de eutrofização.	43
Tratamento	**ETA**	12. Ausência de sinalização. Identificação, Restrição de Acesso e Riscos Específicos.	47
		13. Instalações físicas inadequadas. Oxidação avançada.	102, 103
		14. Ausência de Mapa de Risco	Sem Registro
		15. Operadores sem treinamento adequado. Não foram apresentados certificados.	Sem Registro
		16. Área com indicio de presença de animais.	104
		17. Caixas de passagens inadequadas.	111, 112
		18. Destinação inadequada do resíduo (lodo)	105
		19. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		20. Sala para operador improvisada.	61, 62
		21. Ausência de sistema de reaproveitamento de água.	105
		22. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	Sem Registro

		23. Ausência de ponto para medição individualizada da turbidez nos filtros.	Sem Registro
		24. Ausência de processo de reaproveitamento de água.	Sem Registro
		25. ETA sem capacidade de armazenamento de lodo.	Sem Registro
	Casa de Química	26. Ausência de sinalização. Restrição de acesso e Riscos específicos.	72, 93
		27. Instalações físicas inadequadas.	84, 87, 88, 89, 91, 95
		28. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	78
		29. Operadores sem treinamento adequado. Não foram apresentados certificados.	Sem Registro
		30. Acondicionamento inadequado de produtos químicos. (Distância da parede, menor que 50 cm)	80, 82, 84
		31. Destinação inadequada de resíduos.	85
		32. Extintor de incêndio sem sinalização adequada.	73
		33. Encaminhamento de linha desprotegido. (Cloro Gás)	88
		34. Presença de vazamentos.	74, 75
		35. Agitador improvisado.	79
		36. Ausência de sistema dosador reserva.	Sem Registro
		37. Tinas dosadoras destampadas.	79
		38. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos.	77, 96, 97, 98
		39. Sistema Cloro Gás inadequado. Acondicionamento e movimentação.	88

	Laboratório	40. Ausência de sinalização. Restrição de acesso e riscos específicos.	59
		41. Analise da água em desconformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05/2017.	24
		42. Reagentes fora do prazo de validade.	49
		43. Equipamentos descalibrados.	69
		44. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro
		45. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação, espaço e ventilação.	57
		46. Equipamento mobiliário com qualidade inadequada.	58, 61
		47. Equipamento laboratorial fora de funcionamento. Turbidímetro. Ausência de Jar-Test.	Sem Registro
		48. Extintor de incêndio sem sinalização adequada.	53
		49. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	52, 54, 57, 62
		50. Instalações físicas inadequadas. Pintura e manutenção.	60, 67, 71
		51. Operadores sem treinamento adequado. Não foram apresentados certificados.	Sem Registro
	Tanque de Contato 150m³	52. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de Acesso e Riscos Específicos.	146
		53. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		54. Condições de trabalho inadequado. Iluminação.	Sem Registro
		55. Caixas de passagens inadequadas. Tampa.	142
		56. Escada inadequada.	148
		57. Encaminhamento de linha desprotegido.	143, 144, 145

		58. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		59. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro
		60. Sala para operador improvisada.	62, 66
		61. Laje de cobertura em contato com cloro e cal.	Sem Registro
		62. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	149
		63. Ventilação inadequada. (Suspiro sem tela)	150, 151, 152
		64. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro
	Casa de Bombas	65. Ausência de sinalização. Identificação Restrição de Acesso, e Riscos Específicos.	129
		66. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		67. Equipamento inadequado. Oxidação avançada.	139, 140
		68. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	133, 134, 135, 136, 137
		69. Área com presença de animais. (Risco para os operadores)	138, 141
		70. Extintor de incêndio sem sinalização adequada.	131
		71. Presença de vazamento.	140
		72. Sala para operador improvisada.	63, 64
		73. Ausência de horímetro. (Localidade do Moreira)	Sem Registro
		74. Ausência de monômetro.	Sem Registro

Distribuição Atendimento		75. Ausência de bomba reserva. (Localidade do Moreira)	132
	RAP (200m³)	76. Ausência de sinalização. Identificação, Restrição de Acesso e Riscos Específicos.	153
		77. Área isolada inadequadamente.	Sem Registro
		78. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		79. Condições de trabalho inadequada. Acesso e iluminação.	Sem Registro
		80. Caixas de passagens inadequadas. Estrutura.	160
		81. Destinação inadequada de resíduos.	161
		82. Limpeza e Capinha inadequada.	161
		83. Ausência de escada.	Sem Registro
		84. Presença de eflorescências.	154, 155, 156, 157, 158, 159, 163
		85. Extravasor inadequado.	164
		86. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		87. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro
		88. Ausência de guarda-corpo da na laje de cobertura.	153
		89. Ventilação inadequada. (Suspiro sem tela)	162
		90. Ausência de ventosa após válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro
		91. Ausência de descarga de fundo operante.	Sem Registro

		92. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo operante.	Sem Registro
	RAP (250m³+150m³) Escritório Local	93. Ausência de sinalização. Identificação, Restrição de Acesso e Riscos Específicos.	116
		94. Área isolada indevidamente.	116
		95. Instalações físicas inadequadas.	118, 125
		96. Condições de trabalho inadequada. Acesso, iluminação e segurança.	Sem Registro
		97. Caixas de passagens inadequadas. Estrutura e Tampa.	117, 122, 123, 124, 125
		98. Limpeza e Capina inadequada.	116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124
		99. Ausência de escada.	Sem Registro
		100. Macromedidor fora de funcionamento (Localidade do Maracujá)	128
		101. Presença de vazamento.	120
		102. Extravasor inadequado.	125, 126, 127
		103. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		104. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro
		105. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	116

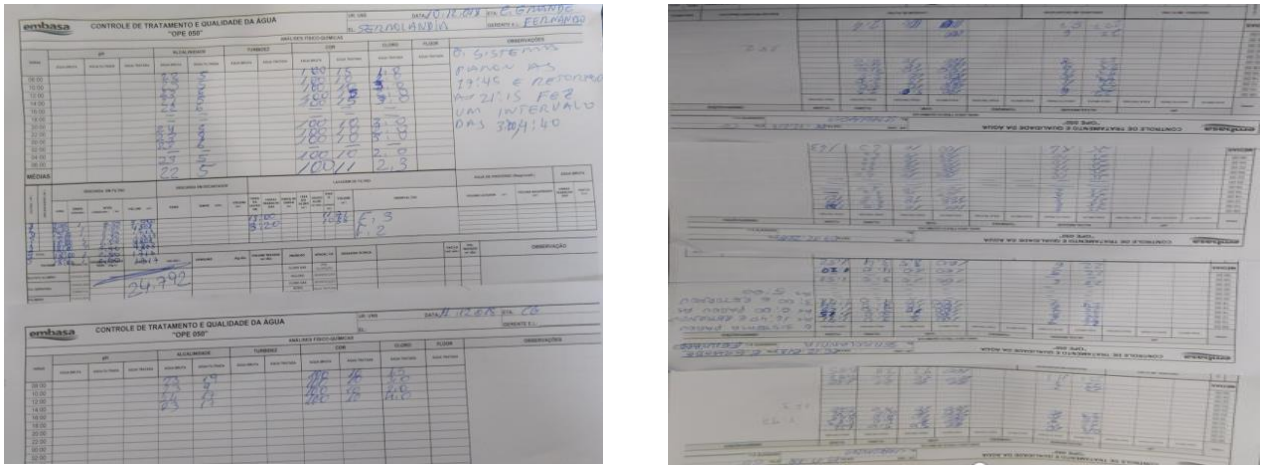
		106. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo operante.	Sem Registro
		107. Sem higienização periódica.	Sem Registro
Atendimento	**Escritório (Loja Local)**	108. Ausência de sinalização. Horário de atendimento.	1
		109. Instalações físicas inadequadas.	4, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 21
		110. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	5
		111. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	10
		112. Acondicionamento inadequado de materiais.	17, 18
		113. Destinação inadequada de resíduos.	13, 14, 15, 16
		114. Ausência do regulamento da prestação de serviço editado pela AGERSA exposto para consulta.	Sem Registro
		115. Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposto para consulta.	Sem Registro
		116. Instalações inadequadas para atendimento ao público. Pouca iluminação.	20

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*. A Reguladora não teve acesso às planilhas em Excel (Extrator) rotineiramente solicitadas para análise previa.

O controle da eficiência do processo de tratamento garante a obediência aos padrões de potabilidade da água, garantindo a saúde do consumidor. Não foram notadas anomalias nos resultados avaliados para saída do tratamento. A avaliação dos resultados das análises na saída do tratamento é realizada através de escolha aleatória das tabelas preenchidas pela EMBASA, as datas avaliadas em questão são de 05 a 08 de dezembro e 10 e 11 de dezembro.

Foto 1 – Tabelas de controle da análise na saída do tratamento.



Fonte: AGERSA, 2018.

A frequência de análises na rede de distribuição (plano de amostragem) não foi disponibilizada para esta Agência Reguladora. A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

Durante a coleta na rede de distribuição, ficou constatado a falta de água na Rua Amália Gomes, comprovando a **existência de manobras** no sistema. As coletas foram realizadas no dia 11 de dezembro de 2018 e encaminhadas para o laboratório de Serrolândia, para realização das demais análises físico-químicas. As análises de ***pH*** e ***Turbidez*** não foram realizadas por ausência de padrão para calibração dos equipamentos e o flúor, por não está sendo dosado.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco.* As amostras apresentaram-se fora da conformidade no parâmetro ***Cloro***, devido à ausência total do produto na rede de distribuição, não respeitando o

estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017. Além disso foram detectados ***Coliforme**s* em 02 (duas) amostras de 03 (três) coletadas na rede de distribuição, ou seja, proporcionalmente, no momento da inspeção, 66,6% das amostras apresentavam ***Coliforme**s*.

QUADRO 4: ANALISE DA ÁGUA TRATADA (REDE DE DISTRIBUIÇÃO**)**

Amostra	Ponto de Coleta	Cor	pH	Turbidez	Cloro	Bacteriológico
SER04	Conjunto Popular	10	**	**	0	A
-	Rua Amália Gomes	*	*	**	*	*
SER03	Av. Manoel Roque Rodrigues	10	**	**	0	P
SER14	Rua Constantino Medeiros de Magalhães	10	**	**	0	P

Fonte: EMBASA, 2018.

*Sem Água
**Sem realização da análise

Devido à importância da desinfecção realizada na água para abastecimento humano e os riscos apresentados pela ausência de cloro na água, foi realizado no dia 12 de dezembro uma nova coleta de água para realização de contraprova. Seguem abaixo os resultados no **Quadro 5:**

QUADRO 5: ANALISE DA ÁGUA TRATADA (REDE DE DISTRIBUIÇÃO**)**

Amostra	Ponto de Coleta	Cor	pH	Cloro
SER04	Conjunto Popular	2,5	5,4	2
-	Rua Amália Gomes	2,5	5,03	2
SER03	Av. Manoel Roque Rodrigues	2,58	5,64	2

Fonte: EMBASA, 2018.

6.3 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item ***5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO*** deste relatório.

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água de Serrolândia foi marcada pela ausência do gerente local durante toda a fiscalização, Fernando Vasconcelos, sendo a atividade acompanhada pelo Técnico, designado pela Prestadora, Augusto de Lima. A falta do acompanhamento do gerente local limitou a captação de informações, trazendo imprecisão aos dados fornecidos pelo técnico, que algumas vezes demonstrava não ter total segurança. Além do citado, a agência Reguladora encontrou dificuldade em realizar uma avaliação prévia do sistema devido ao envio incompleto das informações, também enviadas sem tempo hábil para análise. Tais informações estão listadas no item ***3.2 Informações técnicas e gerenciais, documentos solicitados e status.***

O sistema de abastecimento, possui escritório local que funciona também como loja para atendimento ao público, situado na Praça Juracy Magalhães, 52, Centro - Serrolândia - Ba. Foi afirmado pelo atendente local que o maior número de reclamações dos consumidores é referente à pedidos de revisão de conta e falta de água.

O sistema não realiza descarga de rede e desinfecção e não foi apresentada a Licença Ambiental, contando apenas no momento da inspeção, a Outorga.

O Sistema de Serrolândia **realiza manobras** no abastecimento de água em um regime de 24 por 48 (24 horas com água e 48 horas sem água). De acordo com o acompanhante da fiscalização, não é realizada a aferição das pressões na rede e as localidades de Queimadas de Dentro, Salamin e Caiçara apresentam problemas de erosão, tendo suas tubulações expostas após as chuvas.

Ficou constatado durante a fiscalização problemas com o sistema de cloro gás (Foto 2), o que prejudicou a qualidade do abastecimento de água, sendo provado por análise de cloro (Foto 3) que o município foi abastecido com água sem desinfecção e/ou com quantidade de cloro incapaz de permanecer no sistema de distribuição em seu valor mínimo estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, que é de 0,2 mg Cl2/L. Pelos relatos dos operadores, o sistema apresentou falhas no domingo (09/12/2018) a noite, permanecendo parado na segunda (10/12/2018) e retornando ao final do dia da terça (11/12/2018).

Foto 2 – Sistema Cloro Gás de Serrolândia



Fonte: AGERSA, 2018.

Foto 3 – Análise de Cloro na rede



Fonte: AGERSA, 2018.

Análises bacteriológicas (foto 4) que obtiveram resultado positivo para ***coliformes*** em duas amostras de três coletadas; foi notado durante a coleta, a ausência de procedimento padrão para coleta de amostras para análises microbiológicas, como higienização das mãos e no ponto de coleta a utilização de álcool 70%.

Foto 4 – Resultados bacteriológicos





Fonte: AGERSA, 2018.

O laboratório da ETA, não apresentava condições adequadas no momento da inspeção (11/12/2018), para realização de análises físico-químicas (pH e Turbidez). Os equipamentos de medição para pH e turbidez, estavam descalibrados e não possuíam os padrões para calibração no momento da análise.

A justificativa dada pela Prestadora no momento da inspeção para ausência dos padrões, foi o uso inadequado dos mesmos, por parte dos seus operadores. Cabe ressaltar que a retirada do material para calibração do laboratório não é o procedimento adequado, sendo obrigatório para a prestadora, treinar seus operadores para uso e manutenção adequados dos equipamentos laboratoriais.

Foto 5 – Turbidímetro sem condições de uso



Fonte: AGERSA, 2018.

No dia seguinte (12/12/2018) foi solicitado por Augusto de Lima o encaminhamento dos padrões para o laboratório, porém no caso do turbidímetro não houve resultado, comprovando que não se tratava de uma falha exclusiva de falta de calibração e sim de defeito no equipamento.

A ETA localiza-se na mesma área do tanque de contato, casa de química, casa de bombas e laboratório. No espaço do laboratório foi improvisada, pelos operadores, uma sala e cozinha (Foto 6). O ambiente não consegue atingir requisitos mínimos para ser adequado ao uso ou considerado uma "sala para operadores".

Foto 6 – Imagens da sala e cozinha improvisada na ETA Serrolândia







Fonte: AGERSA, 2018.

Ressalta-se também a necessidade de providências com relação ao descarte irregular do lodo, que se vem sendo despejado em uma área em torno da ETA. Foi relatado durante a fiscalização a existência de problemas no manancial (Foto 7) como o assoreamento causado pelo desmatamento realizado por fazendeiros; ocupação irregular por grileiros e a utilização e a captação irregular realizada por pequenos agricultores.

Foto 7 – Problemas no manancial (ocupação irregular, captação irregular e mata ciliar deteriorada)





Fonte: AGERSA, 2018.

Na captação também foi notada a presença de plantas aquáticas no entorno da captação (Foto 8). A presença dessas plantas pode causar danos ao equipamento.

Foto 8 – Plantas aquáticas no manancial



Fonte: AGERSA, 2018.

Durante as aferições das pressões, não foram detectadas anormalidades no funcionamento do sistema, apresentando as pressões dinâmicas acima do valor mínimo de 10 mca e abaixo de 50 mca, conforme mostra o **Quadro 6**, apresentando valores em conformidade com a NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

QUADRO 6 – PRESSÕES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM SERROLÂNDIA

Local	Ponto de Aferição	Pressão (mca)	Tipo de Abastecimento
Rede de distribuição	Conjunto Popular	30	Gravidade
Rede de distribuição	Rua Amália Gomes	0	Gravidade
Rede de distribuição	Av. Manoel Roque Rodrigues	25	Gravidade
Rede de distribuição	Constantino Medeiros de Magalhães	12,5	Gravidade

Fonte: EMBASA, 2018.

De acordo com a Resolução, a redução temporária da pressão dinâmica mínima em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exige desta a emissão de aviso prévio aos usuários e ao Ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais.

Foi relatado durante a inspeção, a dificuldade para compra de materiais utilizando o **RILC** - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – **EMBASA.** Esse impasse trata-se de uma possível falta de adequação dos fornecedores ao sistema de compras que exige passos burocráticos de preenchimento, fazendo com que os mesmos percam o interesse no fornecimento de materiais.

Os elementos do sistema citados como carentes de melhorias foram o aumento da produção da água, aumento da reservação em aproximadamente 500 m³, requalificação da adução, melhorias na ETA e ampliação da ETA. O técnico acompanhante da fiscalização afirmou que já existe um projeto de ampliação de 40% para ETA, com a adição de 3 a 4 filtros com aumento da produção da ETA de 46 l/s para 70 l/s, construção de uma adutora paralela à já existente e ampliação da reservação. Porém não tivemos acesso ao material físico do projeto acima citado.

A Prefeitura Municipal de Serrolândia designou para acompanhar a fiscalização o Sr. Luiz Pinho Freire, lotado na Secretária de Planejamento, Infraestrutura e Obras. As ressalvas feitas pela prefeitura confirmam os problemas já apresentados pelos funcionários da Prestadora, como necessidade de ampliação da ETA e de reservação, visto que a população de projeto para a ETA é de aproximadamente 11 mil habitantes e já se encontra atendendo mais de 13 mil habitantes.

O município já possui PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, produzido em 2014 e encontra-se em fase de captação de recursos para execução do Projeto de Esgotamento Sanitário. Não ocorreram registros negativos quanto a qualidade da água. Porém, a população afirmou sofrer com a

falta de água, relatando momentos em que mesmo com água não conseguem encher os reservatórios. Uma das localidades que relatou a falta de água foi o Loteamento Terezinha Fernandes.

8 CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

1. A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados, **no prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
2. A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; deverá buscar o titular dos serviços e informar sobre o vencimento do contrato de concessão e a importância de firmar um novo contrato de prestação de serviço: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
3. A Prestadora deverá elaborar um projeto com o intuito de adequar o seu sistema de abastecimento de forma a eliminar as manobras e garantir a distribuição de água em todo o município, uniformemente, com pressão mínima de 10 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento deste relatório;**
4. Deverá a Prestadora executar o Projeto de Ampliação já existente que aborda melhorias na ETA, rede de distribuição e reservação e etc, mais detalhes sobre o projeto no item 7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO. **Está não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento deste relatório.**
5. A Prestadora deverá realizar as descargas e desinfecção da rede, realizando os devidos registros das atividades: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
6. A Prestadora deverá realizar o acompanhamento das pressões em sua rede de distribuição, afim de assegurar a distribuição de água com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, obedecendo a NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA, **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
7. Deverá a prestadora realizar um estudo de viabilidade de melhorias em sua rede de distribuição, afim de evitar problemas de erosão nas localidades citadas no item **7**

CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO, **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

8. A Prestadora deverá realizar manutenção preventiva em seu sistema de cloro gás, além de requalificar a casa de cloração, afim de proteger o sistema e seus cilindros de intempéries; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

9. A Prestadora deverá adequar seu laboratório para análises básicas, adquirindo equipamento de medição de turbidez, mantendo seus padrões de calibração disponíveis no laboratório e qualificando seus operadores para o uso adequado dos equipamentos disponíveis; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

10. Deverá a Prestadora providenciar a adequação do espaço destinado aos operadores (Sala para Operador), visando bem-estar e qualidade no ambiente de trabalho; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

11. Recomenda-se que a Prestadora busque auxilio junto ao INEMA para solucionar os problemas de ocupação e captação irregular no manancial; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

12. Deverá a prestadora realizar limpeza da área em torno do flutuante, promovendo a retirada das plantas aquáticas, afim de assegurar a integridade física de seu equipamento e qualidade da água: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**

13. Desenvolver projeto para armazenamento do lodo produzido durante o tratamento da água para abastecimento, bem como sistema de reaproveitamento de água de lavagem dos filtros; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

14. A Prestadora deverá adequar seu Sistema de Tratamento, para a distribuição de água atendendo aos parâmetros exigidos pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, no que se refere aos valores mínimos e máximos de **Cloro** e à presença de **Coliformes Fecais**; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório.**

A Prestadora deverá atentar para o prazo geral de **30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Ramon Ferreira
Assessor Técnico

Uinnie Porto
Técnica de Nível superior

ANEXOS

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRAFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº 1

Captação Superficial – Barragem Cachoeira Grande: Ausência de sinalização. Identificação, Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar

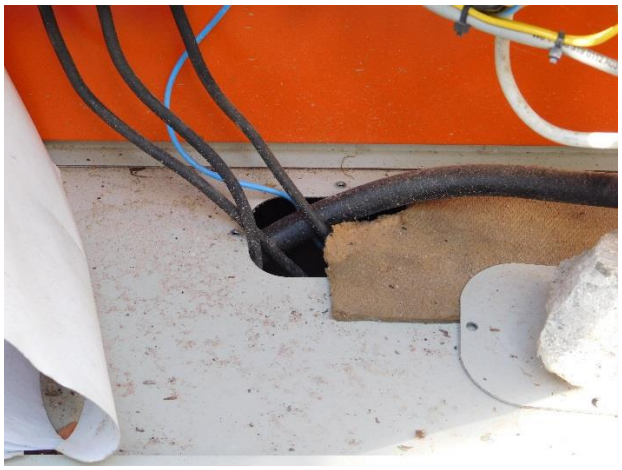




Não Conformidade nº 4

Captação Superficial – Barragem Cachoeira Grande: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar







Não Conformidade nº 6

Captação Superficial – Barragem Cachoeira Grande: Área com indícios de presença de animais.

Voltar



Não Conformidade nº 9

Captação Superficial – Barragem Cachoeira Grande: Ausência de bomba reserva.

Voltar



Não Conformidade nº 11

Captação Superficial – Barragem Cachoeira Grande: Presença de indícios de eutrofização.

Voltar



Não Conformidade nº 12

Tratamento – ETA: Ausência de sinalização. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 13

Tratamento – ETA: Instalações físicas inadequadas. Oxidação avançada.

Voltar





Não Conformidade nº 16

Tratamento – ETA: Área com indícios de presença de animais.

Voltar



Não Conformidade nº 17
Tratamento – ETA: Caixas de passagens inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 18

Tratamento – ETA: Destinação inadequada do resíduo (lodo).

Voltar



Não Conformidade nº 20
Tratamento – ETA: Sala para operador improvisada.

Voltar





Não Conformidade nº 21

Tratamento – ETA: Ausência de sistema de reaproveitamento de água

Voltar



Não Conformidade nº 26

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sinalização. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar





Não Conformidade nº 27

Tratamento – Casa de Química: Instalações físicas inadequadas.

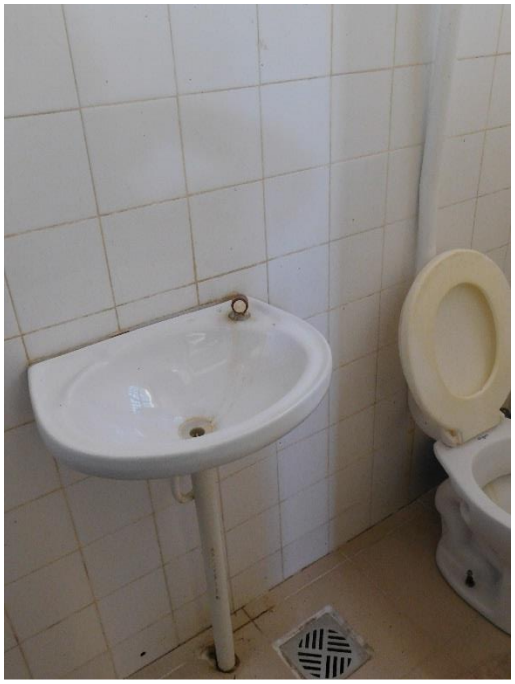
Voltar













Não Conformidade nº 28

Tratamento – Casa de Química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



Não Conformidade nº 30

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento inadequado de produtos químicos. (Distância da parede, menor que 50cm.)

Voltar









Não Conformidade nº 31

Tratamento – Casa de Química: Destinação inadequada de resíduos.

Voltar



Não Conformidade nº 32

Tratamento – Casa de Química: Extintor de incêndio sem sinalização adequada.

Voltar



Não Conformidade nº 33

Tratamento – Casa de Química: Encaminhamento de linhas desprotegido (Cloro Gás)

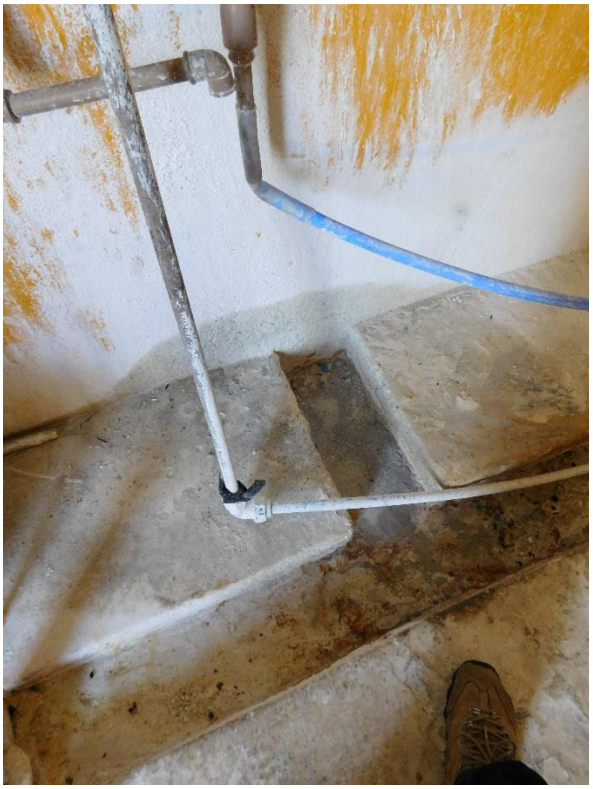
Voltar



Não Conformidade nº 34

Tratamento – Casa de Química: Presença de vazamentos.

Voltar





Não Conformidade nº 35

Tratamento – Casa de Química: Tinas dosadoras destampadas.

Voltar



Não Conformidade nº 37

Tratamento – Casa de Química: Tinas dosadoras destampadas.

Voltar



Não Conformidade nº 38

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamentos.

Voltar









Não Conformidade nº 39

Tratamento – Casa de Química: Sistema Cloro Gás inadequado. Acondicionamento e movimentação.

Voltar



Não Conformidade nº 40

Tratamento – Laboratório: Ausência de sinalização. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 41

Tratamento – Laboratório: Análise da água em desconformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2017

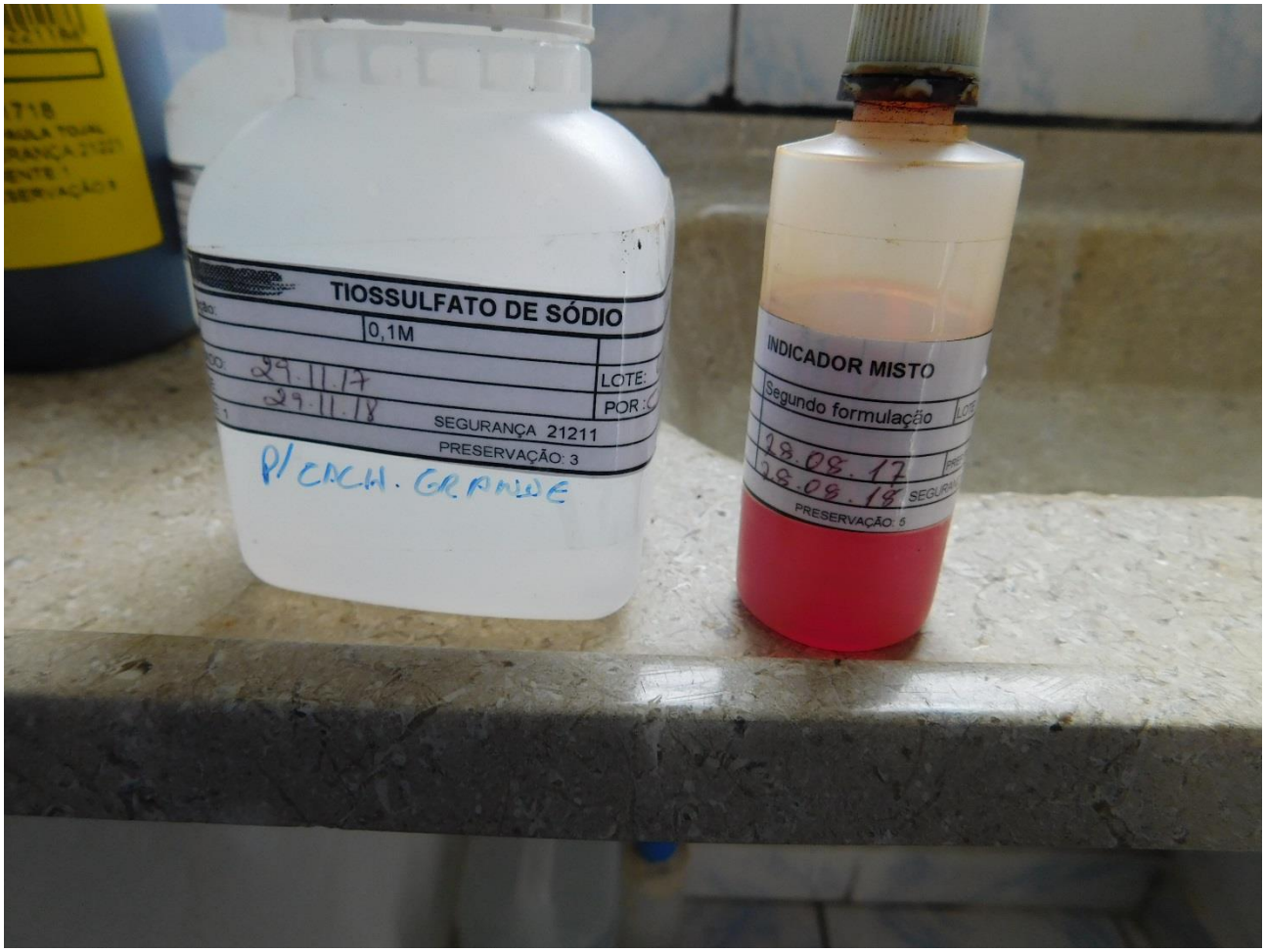
Voltar



Não Conformidade nº 42

Tratamento – Laboratório: Reagentes fora do prazo de validade.

Voltar



Não Conformidade nº 43

Tratamento – Laboratório: Equipamentos descalibrados.

Voltar



Não Conformidade nº 45

Tratamento – Laboratório: Condições de trabalho inadequadas. Iluminação, espaço e ventilação.

Voltar



Não Conformidade nº 46

Tratamento – Laboratório: Equipamento mobiliário com qualidade inadequada.

Voltar





Não Conformidade nº 48

Tratamento – Laboratório: Extintor de incêndio sem sinalização adequada.

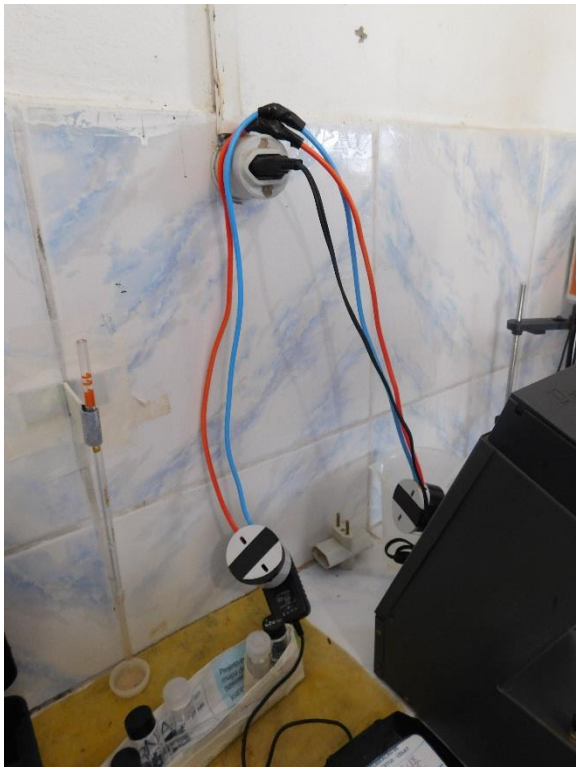
Voltar



Não Conformidade nº 49

Tratamento – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar





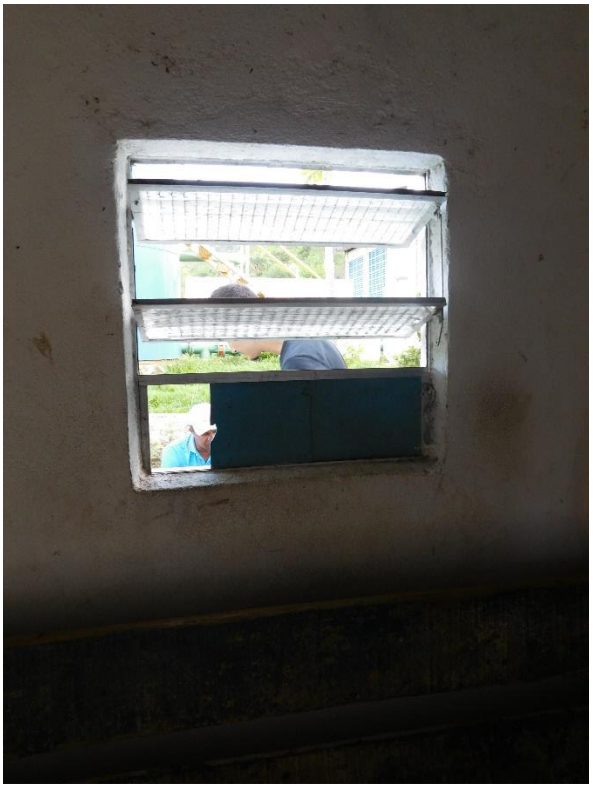




Não Conformidade nº 50

Tratamento – Laboratório: Instalações físicas inadequadas. Pintura e manutenção.

Voltar







Não Conformidade nº 52

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 55

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Caixas de passagens inadequadas

Voltar



Não Conformidade nº 56

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Escada inadequada.

Voltar



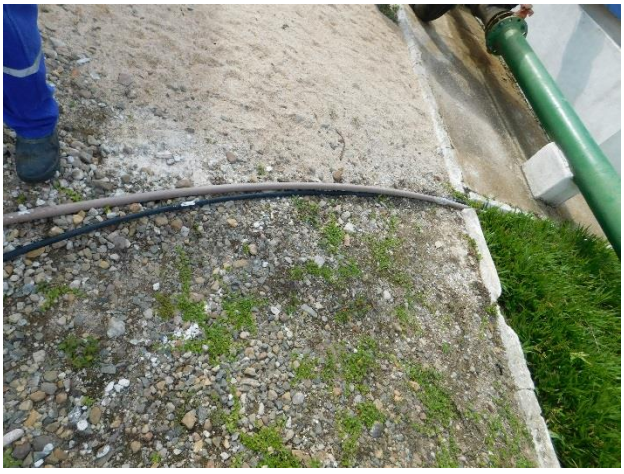
Não Conformidade nº 57

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar







Não Conformidade nº 60

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Sala para operador improvisada.

Voltar





Não Conformidade nº 62

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 63

Tratamento – Tanque de Contato (150m³): Ventilação inadequada. (Suspiro sem Tela)

Voltar







Não Conformidade nº 65

Distribuição – Casa de Bombas: Ausência de sinalização. Identificação, riscos específicos e restrição de acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 67

Distribuição – Casa de Bombas: Equipamento inadequado.

Voltar





Não Conformidade nº 68

Distribuição – Casa de Bombas: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar











Não Conformidade nº 69

Distribuição – Casa de Bombas: Área com presença de animais. (Risco para Operadores)

Voltar





Não Conformidade nº 70

Distribuição – Casa de Bombas: Extintor de incêndio sem sinalização adequada.

Voltar



Não Conformidade nº 71

Distribuição – Casa de Bombas: Presença de vazamento.

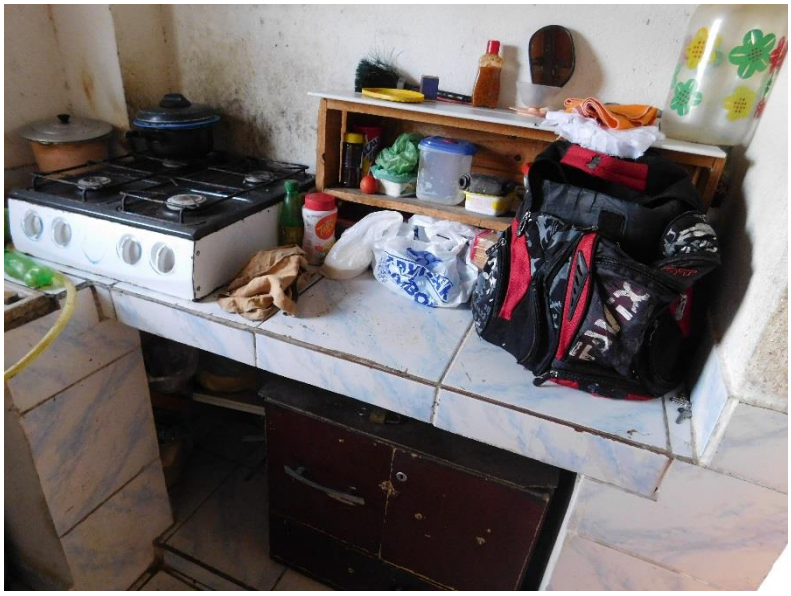
Voltar



Não Conformidade nº 72

Distribuição – Casa de Bombas: Sala para operadores improvisada.

Voltar





Não Conformidade nº 75

Distribuição – Casa de Bombas: Ausência de bomba reserva. (Moreira)

Voltar



Não Conformidade nº 76

Distribuição – RAP (200m³): Ausência de Sinalização. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 80

Distribuição – RAP (200m³): Caixas de passagens inadequadas.

Voltar



Não Conformidade nº 81

Distribuição – RAP (200m³): Destinação inadequadas de resíduos.

Voltar



Não Conformidade nº 82

Distribuição – RAP (200m³): Limpeza e capina inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº 84

Distribuição – RAP (200m³): Presença de eflorescências.

Voltar









Não Conformidade nº 85

Distribuição – RAP (200m³): Extravasor inadequado.

Voltar



Não Conformidade nº 88

Distribuição – RAP (200m³): Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 89

Distribuição – RAP (200m³): Ventilação inadequada. (Suspiro sem tela)

Voltar



Não Conformidade nº 93

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Ausência de sinalização. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 94

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Área isolada indevidamente.

Voltar



Não Conformidade nº 95

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Instalações físicas inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 97

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Caixas de passagens inadequadas. Estrutura e Tampa.

Voltar











Não Conformidade nº 98

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Limpeza e Capina inadequada.

Voltar

















Não Conformidade nº 100

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Macromedidor fora de funcionamento. (Maracujá)

Voltar



Não Conformidade nº 101

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Presença de vazamento.

Voltar



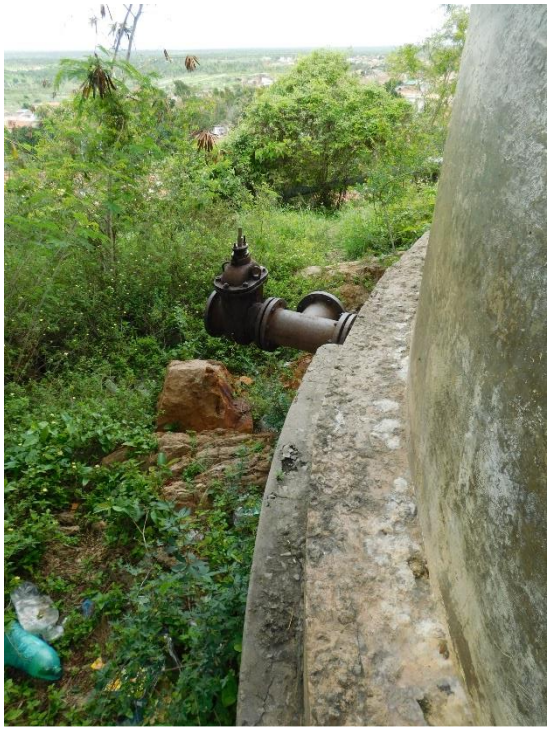
Não Conformidade nº 102

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Extravasor inadequado.

Voltar







Não Conformidade nº 105

Distribuição – RAP (250m³ + 150m³): Ausência de Guarda-Corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 108

Atendimento – Escritório (Loja Local): Ausência de sinalização. Horário de atendimento.

Voltar



Não Conformidade nº 109

Atendimento – Escritório (Loja Local): Instalações físicas inadequadas.

Voltar

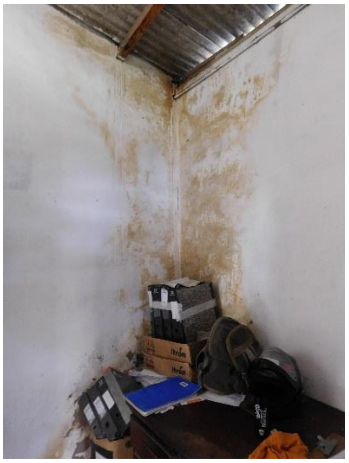




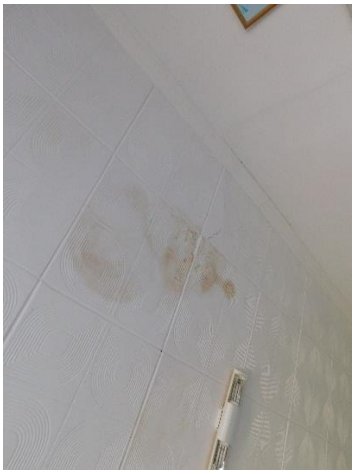












Não Conformidade nº 110

Atendimento – Escritório (Loja Local): elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



Não Conformidade nº 111

Atendimento – Escritório (Loja Local): Condições de trabalho inadequada. Iluminação.

Voltar



Não Conformidade nº 112

Atendimento – Escritório (Loja Local): Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar





Não Conformidade nº 113

Atendimento – Escritório (Loja Local): Destinação inadequada de resíduos.

Voltar









Não Conformidade nº 116

Atendimento – Escritório (Loja Local): Instalações inadequadas para atendimento ao público.

Voltar



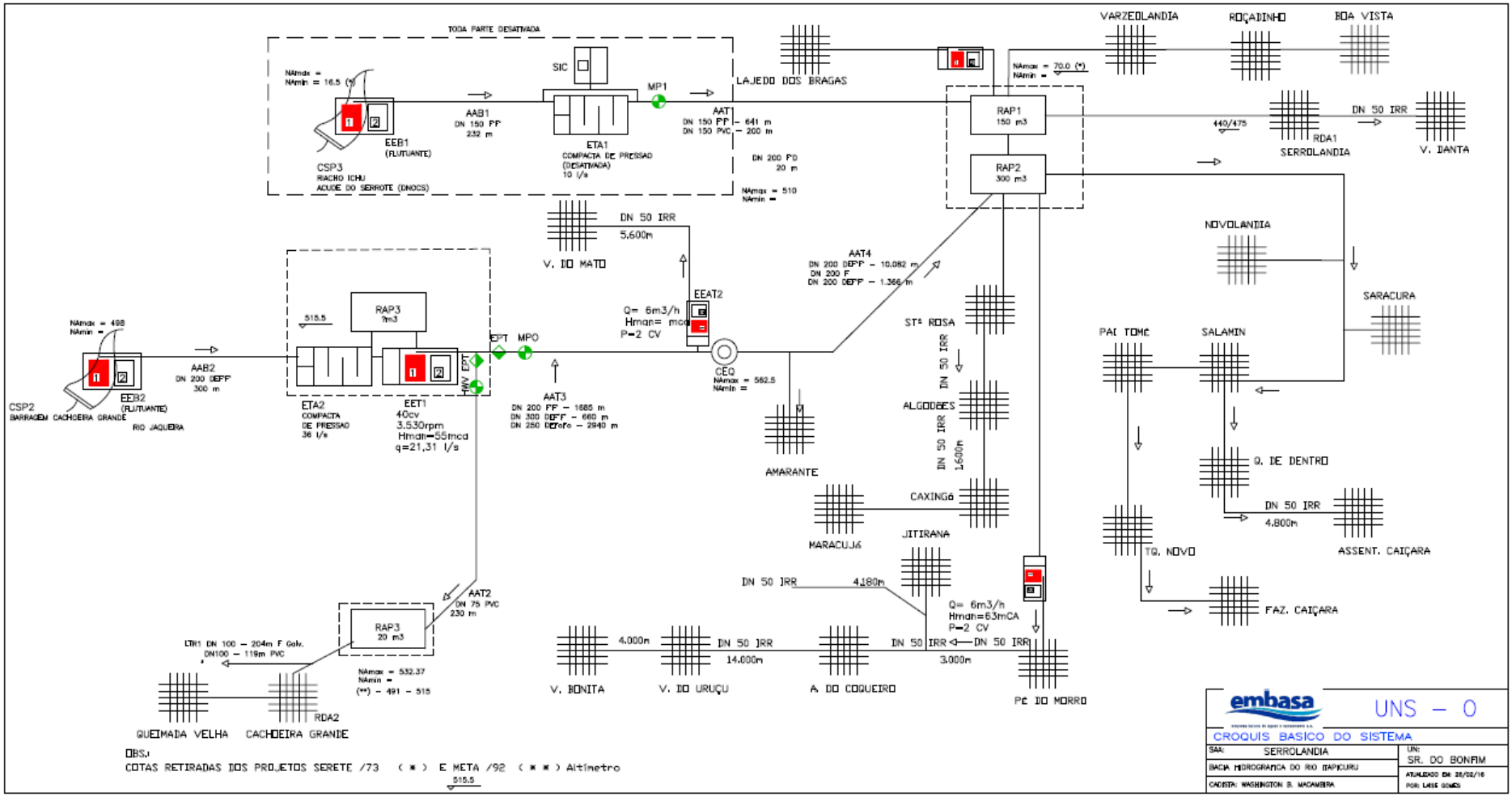
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de Consórcios Públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de Concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de Criação da Entidade Metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de Criação da AGERSA**;
- Resolução CORESAB nº 001, de 16 de março de 2011: **Condições Gerais da Prestação dos Serviços de Água e de Esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da Obrigatoriedade de Ligação à Rede de Esgoto**.

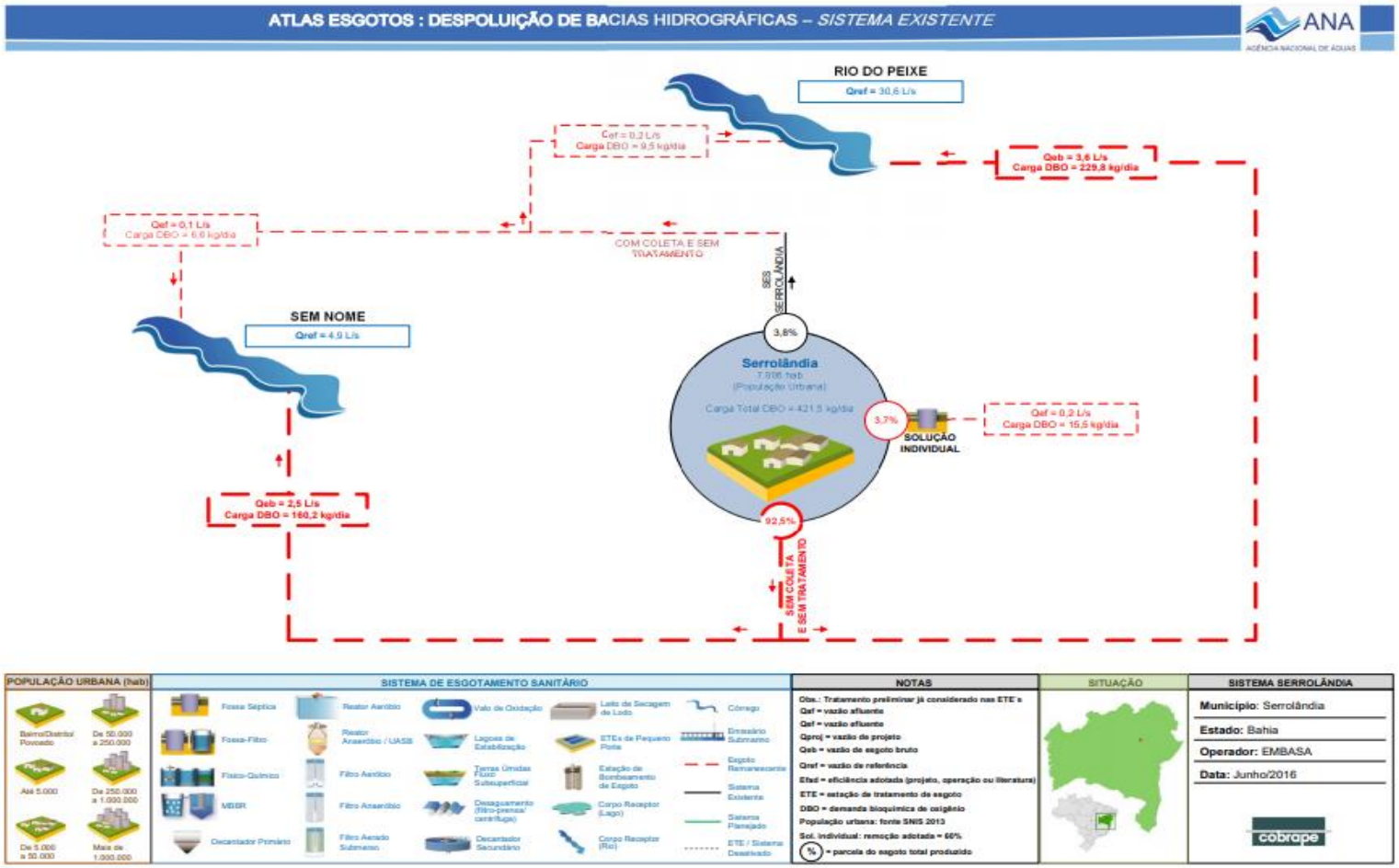
ANEXO C - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA

Voltar



ANEXO D - ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – SERROLÂNDIA

Voltar



ANEXO E – LICENCIAMENTO

Voltar

